

Decreto Legislativo nº 1/68

Dispõe sobre suplementação de verbas do legislativo, de acordo com a Lei Municipal nº 680/68.

José Petrossa, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Pói, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreto

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar às dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento vigente.

0.1. Poder Legislativo - Secretaria da Câmara

3.000.00 Despesas Recorrentes

3.1.0.0.00 Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 Pessoal

I. Incumbimentos de pessoal efetivo NCR 5.813,40

II. Gratificações de função NCR 503,10

3.1.2.0.00 Material de Consumo

I. Aquisição de material de consumo diário de expediente NCR 500,00

3.1.3.0.00 Serviços de Terceiros

II. Prestação de Serviços

serv e funcionários... NCM 184,70

3.2.00.82

Transferências Corren-
tes

Salários Família

I - Dos Funcionários da
Câmara Municipal NCM 12,60
Total... NCM 6.813,80

Art. 2º - As despesas para fazer face
ao presente decreto, correrão
por conta do Índice Técnico Execu-
tivo.

Art. 3º - Este decreto entrará em
vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câ-
mara Municipal de Ferraz de
Vasconcelos, em 4 de setembro de 1968.

a) José Petegrosso - Presidente
Registrado na Secretaria da Câ-
mara Municipal de Ferraz de Vas-
concelos, e publicado na Portaria
municipal na mesma data.

a) Americo Franco - Diretor

Decreto Legislativo 5/68

concede o Título de Cidadania
a Câmara Municipal de Ferraz de Vas-
concelos

Decreto e em Promulga

Art. 1º - Fica concedido o título de "Ci-
dadania de Ferraz de Vasconcelos"